

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1302/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Pirai do Sul, de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aquisição de área para construção de Escola Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401 – Divisão de Educação e Cultura

1236100171.043 – Aquisição de imóvel para construção de escola municipal

4.5.90.61.00-Aquisição de imóveis-.....R\$ 4.442,00

Artigo 2º. – Para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Especial acima, o recurso utilizado é a anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias abaixo especificadas

0600 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0601 - Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

1545200422.036 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-.....R\$ 914,00

2266100381.029-Aquisição de área para instalação de indústrias

3.5.90.61.00-Aquisição de imóveis-.....R\$ 3.528,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de dezembro de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal